



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2670 ANO XI

Data: 20 / 12 / 2023

LEI Nº 2051/2023

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 802/2003, DE 02 DE JUNHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003 e dispõe sobre a reestruturação e as novas atribuições dos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Art. 2º O Art. 10 da Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 ...

.....

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

01 - GABINETE DO PREFEITO

- a) Assessoria Especial de Governo
- b) Assessoria de Gabinete
- c) Assistência de Gabinete
- d) Assessoria Especial para Captação de Recursos e Relações Institucionais
 - d.1) Divisão de Cadastro e Acompanhamento de Projetos
- e) Procuradoria Geral do Município
 - e.1) Assessoria Técnica
- f) Controladoria Interna
- g) Departamento de Comunicação Social
 - g1) Divisão de Marketing
 - g.2) Divisão de Cerimonial, Imprensa e Conteúdos
 - g.3) Divisão de Comunicação Digital

II – ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento de Planejamento Urbano e Projetos
 - b.1) Divisão de Projetos
 - b.2) Divisão de Fiscalização

Karla



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento Administrativo
 - b.1) Divisão de Protocolo
 - b.2) Divisão de Patrimônio
 - b.3) Divisão de Apoio Administrativo
- c) Departamento de Segurança Patrimonial
 - c.1) Divisão de Videomonitoramento
- d) Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 - d.1) Divisão de Licitações e Contratos
- e) Departamento de Informática
 - e.1) Divisão de Informática
- f) Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
 - f.1) Divisão de Gestão e Pagamento de Pessoal

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- a) Gabinete do Secretário
 - a.1) Assessoria Técnica
- b) Departamento de Tesouro
 - b.1) Divisão de Controle Contábil-financeiro
- c) Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano
 - c.1) Divisão de Receita e Cadastro Técnico
- d) Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal
- e) Departamento de Contabilidade

04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- a) Departamento Municipal de Trânsito
 - a.1) Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração

III – ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM:

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento do Sistema de Ensino Municipal

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento de Esportes
 - b.1) Divisão de Esportes e Rendimento
 - b.2) Divisão de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer
 - b.3) Divisão de Esportes Comunitários

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Gabinete do Secretário
 - a.1) Assessoria Técnica Especial
 - a.2) Assessoria Técnica

Karlen



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

- b) Departamento de Saúde
 - b.1) Divisão do CAPS
 - b.2) Divisão de Estratégia Saúde da Família Centro
 - b.3) Divisão de Estratégia Saúde da Família Santa Mônica
 - b.4) Divisão de Estratégia Saúde da Família Parque dos Estados
 - b.5) Divisão de Estratégia Saúde da Família Região dos Conjuntos
- c) Departamento de Especialidades
 - c.1) Divisão de Especialidades
- d) Departamento de Urgência e Emergência
- e) Departamento de Gestão Administrativa
 - e.1) Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Gestão
 - e.2) Divisão de Almoarifado
- f) Departamento de Saúde Bucal
- g) Departamento de Assistência Farmacêutica
- h) Departamento de Vigilância em Saúde
 - h.1) Divisão de Endemias

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Gabinete do Secretário
 - a.1) Assessoria Técnica
- b) Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social
 - b.1) Divisão de Atenção à Melhor Idade
 - b.2) Divisão Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 - b.3) Divisão de Vigilância Socioassistencial
 - b.4) Divisão de Proteção Social Básica
 - b.5) Divisão de Controle Social
- c) Departamento de Proteção Social Especial
- d) Departamento de Habitação

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Gabinete do Secretário
 - a.1) Assessoria Técnica
- b) Departamento de Obras e Serviços Públicos
 - b.1) Divisão de Manutenção de Prédios Públicos
 - b.2) Divisão de Limpeza Urbana
 - b.3) Divisão de Manutenção da Frota
- c) Departamento de Obras e Serviços Rodoviários
 - c.1) Divisão de Serviços Rodoviários

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

- a) Gabinete do Secretário
 - a.1) Assessoria Técnica
- b) Departamento de Agropecuária
 - b.1) Divisão de Programas de Agropecuária
 - b.2) Divisão de Patrulha Rural
- c) Departamento de Meio Ambiente
 - c.1) Divisão de Ações e Programas Ambientais

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

- d) Departamento de Resíduos Sólidos
- d.1) Divisão de Coleta Seletiva

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento de Indústria e Comércio
- b.1) Divisão de Emprego e Relação de Trabalho
- c) Departamento de Turismo
- c.1) Divisão de Turismo

08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

- a) Departamento de Cultura
- a.1) Divisão de Incentivo e Difusão Cultural

Art. 3º O Art. 20 da Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 20 ...

.....

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município, além do Gabinete do Procurador, compõe-se da seguinte unidade de serviço diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Assessoria Técnica”

Art. 4º O Art. 24 da Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 ...

.....

I - Departamento Administrativo

- a) Divisão de Protocolo
- b) Divisão de Patrimônio
- c) Divisão de Apoio Administrativo (cemitério)

II - Departamento de Segurança Patrimonial

- a) Divisão de Videomonitoramento

III - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

- a) Divisão de Licitações e Contratos

IV - Departamento de Informática

- a) Divisão de Informática

V - Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

- a) Divisão de Gestão e Pagamento de Pessoal”

Art. 5º O Art. 26 da Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 ...



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

-
- I - Gabinete do Secretário
 - a) Assessoria Técnica
 - II - Departamento do Tesouro
 - a) Divisão de Controle Contábil-Financeiro
 - III - Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano
 - a) Divisão de Receita e Cadastro Técnico
 - IV - Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal
 - V - Departamento de Contabilidade”

Art. 6º O Art. 32 da Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 ...

-
- I - Gabinete do Secretário
 - a) Assessoria Técnica Especial
 - b) Assessoria Técnica
 - II - Departamento de Saúde
 - a) Divisão do CAPS
 - b) Divisão de Estratégia Saúde da Família Centro
 - c) Divisão de Estratégia Saúde da Família Santa Mônica
 - d) Divisão de Estratégia Saúde da Família Parque dos Estados
 - e) Divisão de Estratégia Saúde da Família Região dos Conjuntos
 - III - Departamento de Especialidades
 - a) Divisão de Especialidades
 - IV - Departamento de Urgência e Emergência
 - V - Departamento de Gestão Administrativa
 - a) Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Gestão
 - b) Divisão de Almoxarifado
 - VI - Departamento de Saúde Bucal
 - VII - Departamento de Assistência Farmacêutica
 - VIII - Departamento de Vigilância em Saúde
 - a) Divisão de Endemias”

Art. 7º O Art. 40 da Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 ...

-
- I - Gabinete do Secretário
 - a) Assessoria Técnica
 - II - Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social
 - a) Divisão de Controle Social
 - b) Divisão de Proteção Social Básica
 - c) Divisão de Atenção à Melhor Idade
 - d) Divisão Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

- e) *Divisão de Vigilância Socioassistencial*
- f) *Divisão de Conselhos Municipais*
- III - *Departamento de Proteção Social Especial*
- IV - *Departamento de Habitação*”

Art. 8º O Art. 44 da Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 44 ...

.....
V - *A Assessoria Técnica, unidade de terceiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Procurador Geral do Município ou do Secretário Municipal do órgão que encontra-se lotado.*”

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, 20 de dezembro de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA